

LEI MUNICIPAL N° 2448 DE 23/10/96
PROJETO DE LEI N° 2544
" CONCEDE SUBVENÇÃO ECONOMICA."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Nos termos da Lei n° 2.358, de 27 de setembro de 1995, ficam concedidos subveções econômicas às seguintes empresas:

- a) INDUSTRIA E COMÉRCIO ORION LTDA., com sede á Avenida Rui Barbosa, n° 112, Parque São Judas Tadeu, CGC 000.766.786/0001-52, Inscrição Estadual n° 647.941.849.0010, subvenção no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, retroativa a 01 de julho de 1996, sendo que, esse valor abrangerá o período de 01 de julho de 1996 até 31 de dezembro de 1996.
- b) PARAISOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede á Av. Zezé Amaral, n° 108, CGC 00.765.562/0001-26, Inscrição Estadual n° 647.941.170.0027, subvenção retroativa a 01 de julho de 1995 e até 31 de dezembro de 1996, no va

VER.PRES.VER.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.VER.DONIZETE ANTONIO SILVA / VER. SECRET.VER.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE